

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

a) NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019, ONDE SE LÊ:

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

[...]

r) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, nos termos da Portaria de nº 3.716/98, art. 5º, inciso III de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde, ou se este estiver vencido, apresentar juntamente com este, relatório de inspeção realizado pela VISA, com a respectiva recomendação e conclusão liberando para fabricação e/ou comercialização dos produtos nas respectivas linhas de produção, além da petição de renovação do certificado, no prazo de validade do mesmo;

s) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.

LEIA-SE

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

[...]



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



r) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado

documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.

b) NA MINUTA DO ANEXO VI, FICA EXCLUÍDO O SEGUINTE ITEM EM SUA TOTALIDADE:

3.4.3 o Certificado de Registro de Produto de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2019.

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal de Canoinhas
Presidente do CISAMURC

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@cisamurc.sc.gov.br

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50